



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

*L E I n.º 4.440/2024*

**Data:** 14 de maio de 2024

**SÚMULA:** Disponibilizar informações detalhadas de títulos e formações dos Secretários e Vereadores através do site para toda a população ter acesso.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L E I*

Art. 1º Fica obrigado no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná a responsabilidade de informar no site da Câmara e da Prefeitura Municipal, informações detalhadas sobre títulos e formações de todos os Secretários e Vereadores.

Art. 2º As informações mencionadas no Artigo 1º deverão ser de fácil acesso e estar claramente organizadas no site oficial do município, de modo a garantir a transparência e o acesso democrático à população.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 14 de maio de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal